

## CERTIDÃO GERAL

### LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da terceira sessão ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2021, realizada no dia 28 de junho, no Teatro Municipal de Bragança, na qual participaram **setenta e três** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e cinquenta minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/04/2021

#### ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
20/04	CCDR-N	Envia o parecer solicitado, sobre “Apoio à atividade dos grupos municipais.
23/04	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Perda de mandato do Membro António Malhão.
27/04	CMB	Resposta ao requerimento sobre “Biblioteca Municipal – Divulgação de leitura”.
30/04	CMB	Envia o Relatório de Observância do Direito de Oposição 2020.
10/05	GP “Os verdes”	Envia, para conhecimento, o Projeto de Resolução sobre “Reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos

		ou isolados”.
11/05	CMB	Envia Certidão da RC de 10/05/2021, sobre “Apoio às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19”.
19/05	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível”.
20/05	ANACOM	Acusa a receção da moção sobre “ Cobertura e sinal da rede móvel e serviço de acesso á Internet no Concelho de Bragança” e envia informação sobre o assunto.
24/05	GP “Os Verdes”	Acusa a receção da moção “Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível”.
24/05	Dinis Costa	Requer informações sobre “Escadaria de S. Bartolomeu”.
25/05	CMB	Envia a certidão relativa a “Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19”, medidas aprovadas em RC de 24 de maio.
27/05	Dinis Costa	Requer informações sobre “Zona Industrial das Cantarias”.
27/05	Dinis Costa	Requer informações sobre “Zonas de estacionamento condicionado”.
09/06	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Informa do início da Ação de Inspeção da Avaliação do cumprimento do Plano de Ordenamento do PNM no Município de Bragança.
17/06	CMB	Resposta ao requerimento sobre “ Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias”
17/06	CMB	Resposta ao requerimento sobre “Escadaria de S. Bartolomeu”.
17/06	CMB	Resposta ao requerimento sobre

		“Zonas de Estacionamento Condicionado”.
--	--	---

**EMITIDA**

<b>Data</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
20/04	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Apoio à atividade dos grupos municipais – Parecer da CCDR-N
28/04	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Biblioteca Municipal-Divulgação de leitura”.
30/04	Líderes dos grupos municipais	Envio do Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Observância do Direito de Oposição 2020.
03/05	Várias entidades	Envio da moção sobre “Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível”.
03/05	Várias Entidades	Envio da moção sobre “Inclusão da ligação ferroviária a Bragança no Plano Ferroviário Nacional”.
11/05	Membros da AMB	Envio da Certidão da RC de 10/05/2021, sobre “Apoios às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19”.
14/05	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários referentes à sessão de 26 de abril/2021.
14/05	CMB	Envio das restantes senhas de presença e boletins itinerários referentes à sessão de fevereiro/2021.
24/05	CMB	Solicitação de informações sobre “Escadaria de S. Bartolomeu”.
26/05	Membros da AMB	Envio da Certidão da RC de 24/05/2021, sobre “Medidas Sociais no âmbito da Pandemia Covid-19”.

25/05	Membros da AMB	Envio do Parecer jurídico da CCDR-N sobre “Presidente de Junta de Freguesia: membro, por inerência, da assembleia municipal; impedimento”.
27/05	CMB	Solicitação de informações sobre “Zona Industrial das Cantarias”.
27/05	CMB	Solicitação de informações sobre “Zonas de estacionamento condicionado”.
16/06	Família de Dr. Jorge Coelho	Voto de Pesar
16/06	Família de Dr. Almeida Henriques	Voto de Pesar
18/6	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias”.
18/06	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Escadaria de S. Bartolomeu”.
18/06	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre “Zonas de Estacionamento Condicionado”.

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

#### **MANDATOS – MEMBROS:**

**SUSPENSÃO DE MANDATO** - Filipe Manuel Calvário da Costa (CDU) – de 18/06/2021 a 17/07/2021.

#### **SUBSTITUIÇÕES:**

##### **- de membros efetivos:**

**PSD:** José Alberto Moreno, Maria do Amparo Mendes Alves e Maria Cristina Raposo Preto.

**PS** - António Eugénio Gonçalves Mota, Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, Armindo Augusto Lopes e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

**CDU** – Filipe Manuel Calvário da Costa

## **MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:**

**PSD** – António Manuel Afonso Pires, Alcino António Afonso Pilão e Vasco Augusto Pilão Cadavez.

**PS:** Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes, Carlos Manuel Caetano Monteiro e Maria Aurora Correia.

**CDU** – José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro.

**INCLUSÃO de Ponto 4.3.14 na Ordem de Trabalhos**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte designação – **“Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.”**.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão de ponto na Ordem de Trabalhos submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, quatro abstenções e quarenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e dois membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2021, realizada no dia 26 de abril.**

**Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, quatro abstenções e quarenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e dois membros presentes.**

**Fez declarações de voto** o membro Dinis Costa (PS).

**PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.** Fez intervenção o cidadão Duarte Rodrigues Pires.

**PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Fizeram intervenção** os membros Paulo Lopes (PS) e Eugénia Afonso (PSD).

Terminadas as intervenções o Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

#### **PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**

*“Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 26 de abril de 2021.*

#### **1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes**

##### **Finanças do Município**

Desenvolve-se uma breve análise comparativa dos níveis de execução durante o 1.º trimestre do ano de 2021, face aos dados produzidos em período análogo do ano anterior, tendo como base o orçamento corrigido e o executado para cada um dos respetivos períodos. Refira-se que a taxa de execução da receita reporta-se à cobrança bruta e a taxa de realização da despesa à despesa realizada.

Verificando a execução financeira acumulada a maio de 2021, a receita, ascende a 49,28% (28.719.088,99€), e a despesa 23,57%, ou seja, 13.738.807,42€. A poupança corrente apresenta em valores absolutos 2.380.466,37€ derivada da execução em 34,01% de receitas (11.142.287,69€) e 27,50% de despesas (8.761.821,32€).

Comparando com período homólogo de 2020, a receita apresenta uma execução superior em 8.265.001,78€, ou seja, mais 40,41%. Destacamos, desta variação, o incremento de 3.240.433,84€ de receitas provenientes de fundos comunitários.

Embora com uma expressão mais reduzida (em valor absoluto) à execução da receita, a despesa paga, regista em 2021, um acréscimo de 4.461.179,20€ face ao ano de 2020, ou seja mais 48,09%, cuja maior incidência se verifica nas despesas de capital, aumentadas em 2.434.425,63€.

Analisando a despesa no seu todo, constata-se que, até final de maio de 2021, a taxa de execução perfez 23,51%, comparando com os 16,73% atingidos em igual período de 2020.

É verificado o cumprimento do equilíbrio orçamental no período em análise, sendo que as receitas correntes executadas no montante 11.142.287,69€ são superiores ao total da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longos prazos (8.761.821,32 € e 338.655,00€ respetivamente).

A canalização da despesa para as Grandes Opções do Plano (GOP) no valor previsto de 29.002.200,00€ permite atingir, até 31 de maio de 2021, uma execução financeira de 21,03% (6.100.508,45€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 4.764.099,93€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 1.336.408,52€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 19,46% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 29,53%.

De salientar que a taxa de compromisso das GOP atinge, neste período, um valor próximo dos 71,50%, contra as observadas em período homólogo (1.º Trimestre de 2020), de 50%. As despesas pagas incluídas nas GOP apresentam-se, em 74,87%, orientadas para as funções sociais com um valor de despesa paga de 4.567.670,44. Com uma representação de 8,20% de despesa paga (500.300,00€), as outras funções económicas foram na sua grande parte (390.300,00€) destinadas aos pagamentos do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de maio de 2021, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 290.365,68€, ou seja, 8,56%, comparativamente a 31 de maio de 2020. A dívida a terceiros, de médio e longos prazos, que apresenta um valor de 2.060.494,61€, engloba os empréstimos bancários e face a período homólogo diminuiu 9,59%. A componente de curto prazo de fornecedores e fornecedores de investimentos, que apresenta em 2021 o valor de 453.793,18€, diminuiu, face a 2020, 21,15%, ou seja 121.749,63€.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários (185.175,91€), e do efeito já referido, o valor não reconhecido de 334.003,06€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.214.725,75€.

- O serviço de compras e armazéns realizou 326 procedimentos de aquisição de empreitadas, bens e serviços. Destes procedimentos resultaram adjudicações no valor total de 1.614.816,11€, distribuídos da seguinte forma: 699.706,68€ em concursos públicos, 666.293,75€ em consultas prévias, 58.422,69€ em ajustes diretos e 190.392,99€ em ajustes diretos regime simplificado.

### **Relacionamento com os municípios**

- **Balcão Único de Atendimento:** No período compreendido entre os dias 1 de abril e 31 de maio, nas suas mais diversas vertentes e serviços, o Balcão Único registou um total de 2760 atendimentos presenciais, com prévia marcação.

- Com o objetivo de democratizar a acessibilidade à informação municipal, o Município apostou na aquisição de uma moderna e inclusiva ferramenta que facilita a leitura dos conteúdos dos sites municipais, através de um **Avatar de Língua Gestual Portuguesa – VirtualSign**. O projeto representa um investimento na ordem dos 6 mil euros e visa facilitar a comunicação e interação com o Município, especialmente das pessoas com dificuldades de audição.

## **2 - Coesão Social**

### **Educação**

- A equipa multidisciplinar do projeto “Bragança Acompanha – Sucesso Escolar”, do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, associou-se aos Agrupamentos de Escolas como facilitadores/colaboradores, através da continuação do programa de promoção da autorregulação das aprendizagens, exortando à responsabilidade e autonomia, com o **Projeto “Sarilhos do Amarelo”**, nas turmas de 2.º ano, tendo sido realizadas até ao final de maio um total de 81 sessões, nas 11 turmas.

- Foi dada continuidade do apoio ao **projeto “Escola Ciência Viva”**, no Centro Ciência Viva de Bragança, com os alunos dos 3.º e 4.º anos das escolas do 1º Ciclo da rede pública, particular e cooperativa, tendo participado, nos meses de abril e maio, um total de 116 alunos.

### **Ação Social**

- Findo o período de candidaturas ao **Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade**, definiram-se duas fases de atribuição do respetivo apoio.

A 1.<sup>a</sup> fase abrangeu 99 beneficiários traduzindo-se num valor total de 16.950,00€. Na 2.<sup>a</sup> fase, procedeu-se à avaliação de 60 candidaturas em conformidade com o estipulado no artigo 4.<sup>o</sup> (condições de acesso), das normas do Fundo, o que se traduziu numa despesa total de 7.980,00€.

Atualmente persistem 34 beneficiários (17,9%) com ausência de instrução completa de candidatura, afigurando-se a necessidade da criação de uma 3.<sup>a</sup> Fase de aprovação de candidaturas pendentes.

- Foi aprovado, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24 de maio, proceder à **atribuição de sete imóveis de habitação social** em regime de Arrendamento Apoiado, em situação de emergência, a sete famílias residentes no concelho de Bragança e expostas a fenómenos de pobreza e exclusão social.

## **Cultura**

- No dia 2 de maio, o Município procedeu à apresentação da obra **“Bragança no Século XX através da Imprensa Regional”** da autoria do Professor Francisco Terroso Cepeda e edição do Município.

Trata-se de uma obra de dois volumes que retrata os principais acontecimentos do século XX e destaca as figuras que marcaram o passado da região brigantina, citando, largamente, a imprensa regional da época.

- De modo a celebrar o **Dia Internacional dos Museus**, que se assinalou a 18 de maio, foram várias as exposições e atividades promovidas pelo Município, com o objetivo de incentivar a cultura.

Assim, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira recebeu duas exposições de pintura, de Elizabete Sena e Alberto Leal, que podem ser visitadas até ao final do mês de junho.

Já o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais marcou presença com as obras de coleção de Julião Sarmento e João Cutileiro, que dão início a um programa de pequenas exposições mensais, realizadas a partir de obras da coleção do CACGM e de outras coleções à sua guarda.

Durante o dia houve, também, visitas/jogo e oficinas artísticas.

- A literatura e os autores brigantinos estiveram em destaque, ao longo de 4 dias, durante a iniciativa **Livros & Identidade**, que decorreu, de forma presencial, na Biblioteca Municipal e, simultaneamente, online, através do Facebook do Município de Bragança.

Durante os 4 dias, foram lançados livros de autores locais como “A Cantarinha de Pinela”, escrita por Alex Rodrigues e ilustrada por Sónia Borges, “Eco das minhas Pátrias”, de Lídia Praça, “Monge Errante”, de António Tiza e, ainda, o lançamento da coletânea “Vozes Transmontanas”, da Academia de Letras de Trás-os-Montes.

- Feito de cor, com diversos materiais e de diferentes tamanhos, o projeto **“O Espantalho sem Cor”** contou com o apoio do Município e nasceu das mãos dos alunos do curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural e do curso Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e de utentes de 23 instituições do concelho de Bragança, podendo ser visitado até ao final do mês de junho, no Mercado Municipal de Bragança. No total, são perto de 1.000 espantalhos, cada um com a sua especificidade e características únicas que espelham a instituição onde foram executados.

**Centro de Arte Contemporânea:** A reabertura deste espaço ocorreu no dia 6 de abril com a exposição temporária do artista madeirense Silvestre Pestana que está patente ao público na sala de exposições temporárias. Posteriormente, entre os dias 21 e 23 de abril, realizou-se, com a presença do artista, um conjunto de iniciativas, entre as quais várias performances, visitas guiadas e conversas com os alunos de Animação e Produção Artística e de Arte e Design da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O CACGM iniciou, também, no dia 18 de maio, um programa de pequenas exposições mensais intitulado “Obras da Coleção”, realizadas a partir de obras, quer da coleção do CACGM, quer de outras coleções à sua guarda. Uma vez por mês, serão apresentadas, no hall principal do Centro de Arte, obras de um ou mais artistas representados nas coleções. O programa tem início com obras de João Cutileiro e Julião Sarmento, em homenagem a dois dos mais importantes artistas da Arte Contemporânea Portuguesa que realizaram aqui exposições individuais, em 2009 e em 2011, respetivamente.

Nos meses de abril e maio foram realizadas 7 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 1096 pessoas, sendo 1030 de nacionalidade portuguesa, 22 espanhola e 45 de outras nacionalidades.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Durante os meses de abril e maio visitaram o museu 445 pessoas, sendo 329 de nacionalidade portuguesa, 68 espanhola e 48 de outras nacionalidades.

**Teatro Municipal:** Nos meses de abril e maio realizaram-se 9 espetáculos, com 9 sessões, assistidos por 1303 espectadores, com uma taxa média de ocupação de 80,9%.

**Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira:** Nos meses de abril e maio passaram pela Biblioteca Municipal 1470 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira.

No serviço de animação e extensão cultural realizou-se uma sessão de contos, em formato digital, com a APADI onde participaram 30 utentes. No dia 02 de abril, Dia Internacional do Livro Infantil, efetuou-se um passatempo *online*, que envolveu 28 crianças.

- Foram, ainda, realizadas as sessões: o Clube de Leitores de Bragança, em formato digital, nos dias 21 de abril e 19 de maio; os Sábados de Encantar, também em formato digital, no dia 24 de abril, com a participação da ilustradora Joana Estrela, e no dia 29 de maio com a participação do ilustrador André Letria.

**Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** De modo a celebrar o Dia Internacional dos Museus, 18 de maio, foram inauguradas as exposições de pintura, “O Silêncio”, de Elizabete Sena, na Sala Miguel de Cervantes, e “Viagem com Cor”, de Alberto Leal, na Sala Luís de Camões, que podem ser visitadas até ao final do mês de junho.

No mês de maio visitaram este espaço 198 pessoas.

**Centro de Fotografia Georges Dussaud:** Nos meses de abril e maio visitaram o centro 265 pessoas, sendo 209 de nacionalidade portuguesa, 47 espanhola e 9 de outras nacionalidades.

**Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:** Nos meses de abril e maio visitaram o centro 83 pessoas, sendo 71 de nacionalidade portuguesa e 12 de outras nacionalidades.

**Museu Nacional Ferroviário - Bragança:** Nos meses de abril e maio visitaram o Museu 338 pessoas, sendo 297 de nacionalidade portuguesa, 19 espanhola e 22 de outras nacionalidades.

### **Desporto e Juventude**

Foi efetuado um investimento 161.851,83 euros com vista à modernização e à melhoria das infraestruturas desportivas numa época que antecede o regresso, não ativo, de clubes e associações, bem como dos utilizadores que procuram estes espaços para a prática de diversas modalidades.

Os investimentos incidiram essencialmente no Estádio Municipal Eng.º José Luís Pinheiro, Campo de Futebol do Centro de Educação Especial, Pavilhão Arnaldo Pereira e Piscinas Municipais.

- **Mais de 111 mil euros foi quanto o Município de Bragança atribuiu a 26 coletividades desportivas, sociais, culturais e recreativas, na sequência de protocolos celebrados, no dia 14 de junho, sendo 23 entidades de cariz social, cultural e recreativo e 3 na área desportiva, sendo que a estas últimas foi atribuído o valor global de 49 mil euros.**

- Neste período foi retomada a atividade desportiva de formação de clubes e associações do concelho, tendo sido registada a presença de 1.005 utilizadores no Campo do CEE e de 446 utilizadores no Pavilhão da Bancada, durante o mês de maio.

### **Ambiente e sustentabilidade**

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de abril e maio, foram colocados 27 contadores, efetuadas 128 substituições e 37 reparações de ruturas, 54 limpezas de fossas e 20 desobstruções de coletores.

- Encontram-se em execução as seguintes empreitadas: Substituição de condutas de água em Bragança - fase III, com um valor de adjudicação de 129.081,50€; Execução de depósito e ligação do furo em Carçãozinho, com um valor de adjudicação de 90.165,72€; Reposição do pavimento em Portela, com um valor de 5.162,20€, devido à substituição de um troço de rede de abastecimento de água.

- No âmbito do controlo de animais errantes e da melhoria das condições de segurança, higiene e saúde pública, foram recolhidos 34 canídeos e 23 felídeos da via pública. Destes animais, 22 canídeos e 17 felídeos foram adotados. Importa referir que os animais

adotados são entregues esterilizados, tendo-se realizado, neste período, 33 cirurgias com objetivo de controlar a reprodução.

- Com vista à manutenção e ornamentação dos jardins, foram plantadas 25.000 unidades de flores nos canteiros e espaços verdes da cidade.

- Procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais em 14 aldeias e ainda à limpeza, regularização de bermas, valetas e reparação de pavimento asfáltico nas estradas municipais em 10 aldeias e na área urbana.

- Efetuou-se, igualmente, o enchimento de caminhos rurais em 7 aldeias e na área urbana, assim como a manutenção, com destroçadores, de caminhos agrícolas/municipais em 29 aldeias.

### **3. Desenvolvimento Económico e Competitividade**

#### **Promoção Económica**

- A Banca na Praça, evento que promove a venda direta de produtos da terra e artesanato, voltou a realizar-se a partir do dia 15 de maio, trazendo de novo vida ao centro urbano de Bragança e ajudando a dinamizar o pequeno comércio. A Banca na Praça terminará no último fim-de-semana de setembro.

- No seguimento de um conjunto de reuniões com empresários e investidores, o Município procedeu à publicitação e divulgação da alienação de Lotes na **Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias**.

#### **Turismo**

- Face à evolução da pandemia e reinício dos movimentos turísticos, procedeu-se à reabertura dos dois postos de informação turística, tendo já registado a entrada de turistas com origem em Portugal, Espanha, França, Alemanha, Israel e Reino Unido.

- A antecipar o regresso dos portugueses ao turismo, o Município deu início à campanha de marketing turístico de 2021 - **“Bragança. Naturalmente!”**, focada em apresentar, sobretudo às famílias portuguesas, este território transmontano.

A apresentação decorreu no dia 26 de maio, no Auditório Paulo Quintela, e teve transmissão em direto no Facebook do Município. A par do novo vídeo foi igualmente lançada a revista “Bragança”, instalados outdoors na A1 e na A28 entre os meses de maio e setembro e, no final de junho, iremos acolher uma Press Trip de bloggers, numa estratégia de promoção e divulgação do território.

- De 16 a 20 de junho decorre a V edição do **Sm'arte – Festival de Street Art**, que acontece em 7 aldeias da Rota da Terra Fria (Baçal, Deilão, Mós, Santa Comba de Rossas, São Julião de Palácios, Rebordãos e Zoio) e que passarão a integrar a “rede” das cerca de 50 intervenções em espaço público. Desta forma pretende-se promover uma maior coesão territorial concelhia e novas dinâmicas turísticas nas aldeias e, simultaneamente, dinamizar e promover aquela Rota.

### **Agricultura**

- No âmbito do PDR 2020 foi aprovada uma candidatura para **combate às Pragas e Doenças do Castanheiro** (Vespa, Tinta e Cancro), com um investimento global de 968.555,51 euros.

Refira-se que, desde 2019, se está a proceder a largadas de *Torymus Sinensis* para combater a vespa das galhas do castanheiro, sendo que, no total, foram efetuadas mais de 400 largadas, nas zonas identificadas por levantamento prévio.

- Uma equipa da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA), SA, e do Município, acompanhados por técnicos da EDIA e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte visitaram, no dia 01 de junho, os **futuros aproveitamentos hidroagrícolas de Parada e Coelhoso, Calvelhe e Rebordãos**, com vista a avaliar a pertinência deste investimento junto do Ministério da Agricultura.

Recorde-se que o Município de Bragança apresentou, em agosto de 2019, três candidaturas ao Programa Nacional de Regadios, no âmbito da medida “Desenvolvimento do Regadio Eficiente”, para financiamento desses aproveitamentos hidroagrícolas, sendo o investimento previsto de 34 milhões de euros.

### **Mobilidade**

- Nos meses de abril e maio, verificaram-se 332 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 196 movimentos, tendo embarcado 259 passageiros e desembarcado 240.

- Foi implementado, no aeródromo municipal, o Centro de Meios Aéreos (CMA) que integra o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), com a construção das necessárias infraestruturas (pavimento, energia, água e esgotos) para posição de estacionamento do helicóptero BELL 412 e contentores de apoio.

#### 4. Reabilitação Urbana

##### Obras

Neste período foram **abertos 3 concursos no valor de 55.630,13€**, designadamente: 2ª Fase da requalificação e modernização das escolas Miguel Torga e Augusto Moreno (6.996,00€); Beneficiação acústica e térmica do Auditório da Casa da Seda (16.198,13€); Passeios na Rua Dr. António Carmona e Lima (32.436,00€).

- Foram ainda **adjudicadas, pelo valor global de 742.964,53€**, as seguintes obras:

Construção do Skate Park da Braguinha (119.681,21€); Alteração do Troço Final do projeto da Mobilidade Multimodal, acesso à ZI Cantarias e Núcleo Empresarial (623.283,32€).

##### Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 35% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 5% se localizam na Zona Histórica I) e os restantes 65% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 95% das ações se inserem em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 15 de abril a 11 de junho, foram emitidos 27 alvarás de licença de construção (+5 que em igual período do ano anterior), 3 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+3 que em igual período do ano anterior), e 28 alvarás de utilização (- 3 que em igual período do ano anterior) e 94 certidões (+ 25 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 84% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 88%), e que para comunicações prévias obteve-se 94% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 96%). A média em número de dias ficou em 15 dias para licenciamentos (+1 que no ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 31 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 8 averiguações de queixas/denúncias, e uma participação.

- Foram inauguradas, no dia 14 de maio, as **novas instalações do Centro Social e Paroquial de S. Lourenço**, em Quintela de Lampaças, que representaram um investimento na ordem dos 450 mil euros.

## 5. Outras informações

- No dia **25 de Abril**, por forma a assinalar os 47 anos do regime democrático, realizou-se, no Teatro Municipal, a sessão evocativa.

- A aldeia de Rio de Onor foi distinguida com o **Prémio Cinco Estrelas Regiões**, na categoria de Aldeias e Vilas. Esta distinção envolveu, na presente edição, a participação de 346 mil portugueses.

Este prémio procura valorizar e dar a conhecer o que de melhor tem cada uma das regiões portuguesas ao nível da gastronomia, dos recursos naturais, dos monumentos e do património, entre várias outras categorias. São igualmente reconhecidos os negócios locais que se diferenciam pela sua qualidade. Nesse âmbito, destaque para a Vaz Saúde, em Clínicas Médicas, e a Ótica Transmontana, em Serviços Óticos.

- O Município associou-se à Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) na realização de uma caminhada simbólica, no dia 30 de maio, com o objetivo de assinalar a iniciativa “**Corrida para a Vida**”.

- Inaugurou-se, a 12 de junho, a **Sede da RIONOR** - Associação Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana, situada no Mercado Municipal de Bragança, um espaço cedido pelo Município de Bragança que, desta forma, reforça o papel do movimento associativo e dá um importante contributo para uma maior cooperação entre Portugal e Espanha.

Município de Bragança, 18 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Isabel Ribeiro (PSD), Fátima Renovato (PS), José Castro (CDU), Idalina Brito (PS) Dinis Costa (PS) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova)

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitados.

**Fizeram intervenção** os membros Norberto Trindade (PSD), José Castro (CDU) e Idalina Brito (PS).

Terminadas as intervenções, o Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

**PONTO 4.2 – Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:**

**RC de 10/05/2021 – Apoio às Empresas no Âmbito da Pandemia Covid-19;**  
**RC de 24/04/2021 - Medidas Sociais no Âmbito da Pandemia Covid-19.**

#### **Anexos:**

Certidões das reuniões de Câmara”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente às certidões das reuniões da CM, objeto deste Ponto 4.2 - *Apreciação das informações relativas aos atos praticados* ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro.

**Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia considerou ter sido dado conhecimento a esta Assembleia dos atos praticados na CM e referidos no Ponto 4.2.**

**PONTO 4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

**PONTO 4.3.1 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020 e proposta de aplicação de resultados.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a

presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2020 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, em cumprimento do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, preparados de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e de acordo as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a Instrução n.º 1/2019-PG, atendendo ao preceituado na alínea m) n.º 1 do artigo 51.º e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO A.1: SNC-AP – Regime Integral, ANEXO A.4: Documentos genéricos (SNC-AP) e ANEXO A.5: - SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local, da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal solicitada.

O Balanço do ano de 2020 apresenta um ativo líquido no valor de 203.083.119,51 euros, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 34.238.566,79 euros e rendimentos no montante de 34.552.466,56 euros, originando um Resultado Líquido do Período de 313.899,77 euros. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e para o período seguinte) encontram-se igualmente refletidos. Este mapa, na gerência de 2020, apresenta, os seguintes valores:

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início no período (SGA anterior) ascende a 10.966.327,99 euros, correspondendo 9.174.679,98 euros a execução orçamental e 1.791.648,01 euros a operações de tesouraria;

- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de 2.974.947,77 euros (2.730.256,93 euros orçamentais e 244.690,74 euros de operações de tesouraria), originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 7.397.454,61 euros, -4.024.715,15 euros e -397.788,69 euros, respetivamente;

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 13.941.275,76 euros e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 11.904.936,91 euros referente à execução orçamental e 2.036.338,85 euros referente a operações de tesouraria.

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2020 revela uma receita total no valor de 47.163.163,40 euros (com SGA) e uma despesa total no valor de 35.258.226,49 euros, transitando para a gerência seguinte um saldo de 11.904.936,91 euros.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do ano de 2020, no montante de 313.899,77 euros tenha a seguinte aplicação: Constituição de reservas legais correspondentes a 5% do resultado líquido no valor de 15.694,99 euros e que o restante valor de 298.204,78 euros seja transferido para a conta de património/capital.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se aprovem os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da aplicação do Resultado Líquido do ano de 2020, bem como sejam submetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

## **De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento Relatório e Contas 2020**

*«A pandemia da COVID19 mostra que devemos fazer da saúde um direito humano para todos e não permitir que esta seja um privilégio para poucos. Também nos dá uma oportunidade de reconstruir um mundo melhor, mais seguro e mais justo - juntos!»* (Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde).

Dois mil e vinte foi um ano sem precedentes, fortemente condicionado por uma pandemia imprevisível que mudou completamente as nossas vidas e a forma de atuação dos diferentes agentes económicos (famílias, estado, empresas e instituições de diferentes setores). O modo como nos relacionamos, como trabalhamos, como viajamos, como aprendemos e até como e onde vivemos provavelmente nunca mais será o mesmo.

Confrontados por um inimigo invisível, desde o primeiro momento, adotámos um conjunto de ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários (desinfecção de ruas e espaços públicos, confeção de máscaras para distribuição pela população e instituições locais, instalação de um hospital de campanha, entre outras), para logo a seguir implementar um conjunto alargado e transversal de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas.

O apoio às famílias mais carenciadas foi uma das primeiras medidas adotadas. Antevendo as dificuldades que as famílias viriam a sentir, isentámos as famílias do pagamento das rendas sociais.

Também para as famílias que pudessem vir a ter dificuldades de acesso à habitação, criámos o Fundo de Emergência de Apoio ao Arrendamento Habitacional, uma resposta célere e transitória, que se traduziu na atribuição de um subsídio de renda mensal.

No conjunto de medidas de natureza social determinámos, também, a isenção do pagamento das tarifas fixas da fatura da água (incluindo saneamento e RSU), a isenção do pagamento de juros de mora pelo atraso no pagamento das faturas de água e a suspensão de cortes de fornecimento de água.

As pessoas sem-abrigo não foram esquecidas, com a criação do Alojamento Alternativo Temporário, em parceria com entidades públicas e IPSS, numa resposta social de emergência, com vista a evitar ou atenuar a exclusão severa a que se expõe este grupo de risco.

Também as micro e pequenas empresas foram apoiadas, através do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, com o lançamento de três avisos de candidaturas. Num total de 1020 candidaturas analisadas, apoiámos 600 micro e pequenas empresas, com sede/domicílio fiscal no Concelho de Bragança, abrangendo 771 postos de trabalho, com atribuição, a fundo perdido, de 863.884,00 euros e um prazo médio de pagamentos de apenas 11 dias.

Com esta medida apoiámos o setor do comércio a retalho (183.436 euros), taxistas (20.500 euros), unidades de alojamento (43.964 euros), restauração e similares (359.728 euros) e empresas prestadoras de serviços diversos (256.252 euros), cujos negócios foram afetados, de forma particular, pela pandemia.

No total, o Município investiu, no ano a que se reporta este relatório, 1,7 milhões de euros (considerando a ótica da despesa e perda de receita potencial), para salvaguardar o apoio às famílias e alavancar a economia local, fortemente penalizada pelo encerramento durante as sucessivas renovações do Estado de Emergência.

Ao nível financeiro e de modo sintetizado destaque para os seguintes resultados:

- O Município de Bragança apresenta uma taxa de execução do orçamento da receita, em termos de cobrança líquida, face às dotações corrigidas de 85,07%;
- As receitas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as previsões corrigidas de 41,72% e 104,71%, respetivamente;
- O aumento da receita corrente em 2%, ou seja, cerca de 600.000,00 de euros, face ao ano de 2019;
- As despesas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as dotações corrigidas de 49,31% e 75,83%, respetivamente;
- As despesas realizadas com pessoal atingiram cerca de 7,3 milhões de euros, registando uma diminuição de 2,74% em relação ao ano de 2019. As despesas com pessoal representam 32,33% das despesas correntes e 20,77% das despesas totais;
- As receitas correntes superaram em 8,3 milhões de euros as despesas correntes, suportando em 66% o investimento;
- A concretização de um prazo médio de pagamento a fornecedores de 5 dias;
- A redução da dívida a fornecedores incluindo os fornecedores de investimentos, relativamente a 2019, em 22,35%, ou seja aproximadamente 73.000,00 euros. Em 31.12.2020 os financiamentos obtidos provenientes de empréstimos bancários apresentam o valor de 2.385.980,46 euros. Considerando que no ano de 2020 não foram contraídos empréstimos, a dívida apresenta uma redução de 11,95%;
- O cumprimento do limite da dívida face ao imposto pela lei em vigor, com uma margem disponível de 9 milhões de euros.

Um agradecimento a todos os *stakeholders* que durante o ano de 2020 interagiram com esta instituição e nos ajudaram a ultrapassar as muitas dificuldades resultantes da pandemia: aos Munícipes, Fornecedores, Forças Vivas e, de forma

particular os Senhores e Senhoras Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesia, que foram incansáveis na ajuda abnegada ao combate deste flagelo mundial.

A minha mensagem final é de reconhecimento e agradecimento a todos os dirigentes e trabalhadores do Município. Num ano atípico e repleto de dificuldades e medos, demonstraram grande altruísmo, profissionalismo, compromisso, responsabilidade e o espírito de missão de sempre, embora num ambiente adverso e penoso. A todos, o meu sincero obrigado.

Mais do que nunca, o futuro é incerto, mas estou convicto que estamos, hoje, melhor preparados para seguir em frente e abraçar as oportunidades de uma nova e necessária normalidade. Os últimos quinze meses colocaram-nos à prova como nunca. Estou certo que os próximos tempos serão de consolidação das bases do desenvolvimento sustentável de Bragança.»

Numa nota final o Sr. Presidente fez um reconhecimento muito positivo à pessoa do Sr. Vereador com o pelouro financeiro, Miguel Abrunhosa, ao Departamento de Administração Geral e Financeira, à Divisão de Administração Financeira e trabalhadores que a integram, pelo esforço, trabalho e dedicação na implementação do novo normativo contabilístico SNC-AP, bem como à Unidade de Administração Geral pela vertente administrativa.

**Questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:**

A aplicação dos resultados prevê a constituição de reservas legais (5%) do resultado líquido e o restante a ser transferido para a conta de património/capital. Não sendo obrigatório, a Sra. Vereadora questionou o Sr. Presidente do porquê de se fazer desta forma.

**Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:**

“A proposta de aplicação de resultados não dispõe, no SNC-AP, de regra definida, contrariamente ao previsto no POCAL. No entanto, sendo um ano de transição de sistema contabilístico e não obstante o referido, foram seguidos os anteriores procedimentos, ou seja, 5% do resultado líquido será para constituição de reservas legais, tal como é referido no relatório de gestão.”

Após a apresentação e intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e uma abstenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2020, bem como a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação da Assembleia Municipal, bem como para apreciação e votação a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do ano de 2020.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

### **Relatório e Contas 2020”**

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão, através da apresentação “powerpoint”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** a membro Isabel Ribeiro (PSD).

**Após análise e discussão, foram os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020 submetidos a votação, tendo sido aprovados, por maioria absoluta, com um voto contra da CDU, oito abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro José Castro (CDU).

**Não tendo havido discussão sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2020, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com um voto contra da CDU, oito abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

Não houve declarações e voto.

#### **PONTO 4.3.2 – Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação a 31 de dezembro de 2020.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E A RESPETIVA AVALIAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 – Regime Jurídico das Autarquias Locais – na sua atual redação, preconiza na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013 que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – na sua atual redação, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

O n.º 1 do artigo 74.º da aludida Lei n.º 73/2013 estabelece que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais.

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação encontra-se arquivado nos respetivos processos e registado na aplicação de “Património – Gestão de Imobilizado” do Município de Bragança.

Não obstante o atrás referido encontra-se a decorrer o processo de levantamento e conciliação do património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e no inventário contabilístico.

O mapa síntese relativo ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando o documento original arquivado no respetivo serviço.

Em face do acima exposto propõe-se que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Exma. Câmara Municipal aprove o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação a 31 de dezembro de 2020 e que o mesmo seja submetido para apreciação da Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Mapa simples dos bens inventariados (27 páginas)”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro José Castro (CDU).

### **PONTO 4.3.3 – Proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, PARA O ANO DE 2021**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que,

1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de dezembro de 2020 e na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2021;

2. Nas competências e atribuições da Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, o volume de trabalho aumentou consideravelmente, devido à situação epidemiológica provocada pela doença Covid-19, pretendendo-se o reforço da equipa existente de acordo com a atual moldura organizacional, por forma a dar resposta às necessidades daquela unidade orgânica;

3. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente, nas áreas referidas, não sendo possível a reafecção interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

4. Trata-se de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento do Serviço Espaços Verdes e Cemitérios;

5. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021;

6. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

7. Os deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada pela Declaração emitida pela DGAL;

8. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2021, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0304/01010404 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cabimento n.º 1153/2021;

9. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

10. A 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:

- A criação de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Coveiro, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, que se consubstancia na criação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Coveiro, na Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios do Município de Bragança, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexos

2.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021 (1 folha)

Atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados ano 2021 (2 folhas)”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão,

**Solicitou esclarecimentos** o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro José Castro.

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.4 – Proposta de 3.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021 - Projeto “Cadastro & Capacita TTM - Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nas Terras de Trás-os-Montes” e “Fundo Ambiental”.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, PARA O ANO DE 2021 - PROJETO “CADASTRO & CAPACITA TTM - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES” E “FUNDO AMBIENTAL”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que,

1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de dezembro de 2020, e na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2021;

2. No âmbito do Projeto "Cadastro & Capacita TTM - Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nas Terras de Trás-Os-Montes", o Município de Bragança pretende proceder à representação gráfica georreferenciada de 134.826 prédios, inscritos na matriz predial rústica do concelho de Bragança, através da contratação, na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 24 meses, de recursos humanos qualificados nas áreas de atividade de arquitetura, engenharias (civil, ambiente, agrónómica e florestal) ou geografia e topografia, para a Divisão de Urbanismo;

3. No âmbito do "Fundo Ambiental", ao abrigo do Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020 e deliberação tomada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, o Município de Bragança, na qualidade de beneficiário, garante o apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação, promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural de Montesinho, de forma a dinamizar a implementação do modelo de cogestão, em colaboração com o ICNF, I.P., através da contratação, na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 anos, de um licenciado na área de atividade de engenharia do ambiente, para a Divisão de Sustentabilidade e Energia;

4. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar o

projeto em referência, nas áreas referidas, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

5. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo certo, fundamentadamente justificado para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;

6. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021;

7. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

8. Os deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada pela Declaração emitida pela DGAL;

9. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2021, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, nas classificações orgânicas 0301 e 0304, ambos na classificação económica 01010404 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cabimentos n.ºs 470/2021 e 1467/2021;

10. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

11. A 3.<sup>a</sup> alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a 3.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:

- Criação de oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Urbanismo, Serviço de Cadastro e Toponímia;

- Criação de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de atividade - topografia, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Urbanismo, Serviço de Cadastro e Toponímia.

- Criação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, bem com submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança a 3.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos**

3.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021 (1 folha)

Atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados ano 2021 (2 folhas)”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Solicitou esclarecimentos** o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro José Castro.

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, nove abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.3.5 – Proposta de revisão do mapa de pessoal – Identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL – IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO QUE PREENCHEM OS REQUISITOS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Fundamentação,

Estabelece o artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro:

### **“Suplemento de penosidade e insalubridade**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral **de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36 € e 4,09 €, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.**

2 — Nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 15 % da remuneração base diária, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

3 — Em cumprimento do disposto no presente artigo, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, do presidente da junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

4 — Para efeitos do número anterior, anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições.”

Tendo por base o parecer da CCDRn de 25-02-2021, torna-se necessário identificar e justificar, no respetivo mapa de pessoal aprovado, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas previstas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, devendo definir quais são as funções que preenchem esses requisitos de penosidade e insalubridade, e, ainda, qualificar o respetivo nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto - de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020.

Apenas os trabalhadores da carreira de assistente operacional podem beneficiar do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, nos termos do expressamente fixado no n.º 1 deste normativo legal.

Da análise realizada pelas Divisões de Sustentabilidade e Energia e Águas e Saneamento, são abrangidos os trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional, os quais desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas em condições de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

A elaboração dessa proposta, foi precedida de audição dos representantes dos trabalhadores, através da pronúncia do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), e obtido o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, em anexo ao processo.

A identificação e justificação no mapa de pessoal dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional abrangidos por este regime jurídico, prevista no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, implica a preparação de uma proposta de revisão do Mapa de Pessoal, aprovado.

Proposta,

Face ao enquadramento legal em vigor e em cumprimento do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, por se traduzir em aumento de encargos (não de aumento de postos de trabalho) provocados pela identificação de postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nas áreas acima identificadas, conforme consta do anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexos

Revisão ao mapa de pessoal para o ano de 2021”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Solicitou esclarecimentos** o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro José Castro.

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.3.6 – Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende - Escola Primária de Oleiros.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

##### **“CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FREGUESIA DE GONDESENDE - Escola Primária de Oleiros**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que,

1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. O Município de Bragança é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto por um piso e logradouro, situado em Oleiros, com a área coberta de 108,1 m<sup>2</sup> e descoberta de 983,62 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Estrada Municipal, Nascente com Junta de Freguesia, Sul com Patrocínio Augusto e Poente com Agostinho Cruz, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o n.º 191 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1092, instalações da Escola Primária de Oleiros, que no presente se encontra desativada.

3. Se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança.

4. A Junta de Freguesia de Gondesende solicita a cedência da Escola Primária da aldeia de Oleiros para proceder à criação de um Centro de convívio, de forma a contribuir para a promoção local.

5. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: cultura, tempos livres, desenvolvimento, cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. O apoio a conceder pelo Município de Bragança à Freguesia de Gondesende assume a natureza de apoio não financeiro, que consiste na cedência a título precário das instalações da Escola Primária de Oleiros.

8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, cf. alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta:

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Exma. Câmara Municipal, a cedência da Escola Primária de Oleiros à Freguesia de Gondesende, mediante a outorga de um Contrato de Comodato, nos termos e clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexo

Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende – Escola Primária de Oleiros”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 4.3.7 – Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende - Escola Primária de Gondesende.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FREGUESIA DE GONDESENDE - Escola Primária de Gondesende**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que,

1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. O Município de Bragança é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto por um piso e logradouro, situado em Gondesende, Santo André, com a área coberta de 85 m<sup>2</sup> e descoberta de 1055 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Estrada Municipal, Sul com António Gomes, Nascente com Celestino Santos Afonso e Poente com Manuel Vaz, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o n.º 150 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1933, instalações da Escola Primária de Gondesende, que no presente se encontra desativada.

3. Se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança.

4. A Junta de Freguesia de Gondesende solicita a cedência da Escola Primária da aldeia de Gondesende para proceder à criação de um Centro interpretativo.

5. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: cultura, tempos livres, desenvolvimento, cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. O apoio a conceder pelo Município de Bragança à Freguesia de Gondesende assume a natureza de apoio não financeiro, que consiste na cedência a título precário das instalações da Escola Primária de Gondesende.

8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, cf. alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta:

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Exma. Câmara Municipal, a cedência da Escola Primária de Gondesende à Freguesia de Gondesende, mediante a outorga de um Contrato de Comodato, nos termos e clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende – Escola Primária de Gondesende”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 4.3.8 – Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, de 08 de março de 2021, foi aprovado o projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal.

No seguimento da aprovação, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeteu-se o projeto de Regulamento a consulta pública, através da publicação do Aviso n.º 5253/21 no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de março de 2021, e na Internet, no sítio institucional do Município de Bragança, não tendo sido apresentada qualquer sugestão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

Nos termos expostos, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º n.º 1 alínea k) e 25.º n.º 1 alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal, anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexo

Projeto de Regulamento – Regime de concessão de incentivos ao investimento de interesse municipal”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Solicitou esclarecimentos** o membro Dinis Costa (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitados.

**Fizeram intervenção** os membros Dinis Costa (PS) e José Carlos (CDU).

Terminadas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4.3.9 - Proposta de Alteração do Código Regulamentar.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Com a maior preocupação da construção civil em encontrar soluções que promovam a eficiência energética dos edifícios, e ao mesmo tempo reduzir os custos da construção, o recurso a novos materiais de construção tem posto em causa a integridade

e o enquadramento arquitetónico e urbanístico das povoações, nomeadamente do meio rural. A reabilitação de edifícios antigos alterou o paradigma da construção civil, dando origem à reabilitação sustentável "*low cost*". Exemplo nítido desse facto é aplicação de coberturas em chapa. Com as mais diversas formas e cores, e a ausência de acabamentos adequados na aplicação desses materiais, o seu uso tem descaracterizado as localidades.

No entanto, o facto de serem também soluções muito económicas, conjugado com a necessidade de reabilitar o edificado, cada vez mais degradado no meio rural, torna-se necessária a regulação da sua utilização, através da adaptação da regulamentação municipal, atualmente omissa quanto à aplicação destas novas soluções construtivas.

Pretende-se, assim, estabelecer regras relativas a estas matérias, dada a necessidade de conciliar as novas soluções construtivas com o traço arquitetónico tradicional dos núcleos urbanos das aldeias.

Da mesma forma, pretende-se atualizar os valores mínimos de referência das estimativas orçamentais aplicáveis às operações urbanísticas. Os atuais valores foram definidos em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 1999, e não foram atualizadas desde então, para além de só terem sido definidos dois valores (52.000\$00, para edifícios de habitação, e 30.000\$00, para outros tipos de uso).

Pretende-se também ampliar o conceito de "obra de escassa relevância", de forma a incluir pequenas obras de alteração ou de beneficiação de edifícios que não justificam o controlo prévio por parte do Município.

Pretende-se ainda colmatar algumas lacunas no que diz respeito a outras normas técnicas aplicáveis à edificação.

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2021, foi submetida a consulta pública a proposta de alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, conforme Aviso n.º 19/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2021, e disponibilizado no site institucional do Município de Bragança ([www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt)), para efeitos de recolha de sugestões pelo período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 26 de março de 2021. Durante o período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão.

Assim, propõe-se submeter para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte proposta de alteração do Código

Regulamentar do Município de Bragança, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

“Artigo B -1/8.º - Obras de escassa relevância urbanística

1 - Para além das obras previstas nas alíneas a) a h) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE e ao abrigo da alínea j) do mesmo número, são consideradas obras de escassa relevância urbanística:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) A substituição de caixilharias, desde que mantenham a cor, dimensão e formato das existentes;

g) A substituição de madeiramento de coberturas inclinadas, por material idêntico ou por elementos pré-fabricados de betão ou metálicos, desde que tal não implique a alteração da configuração, altura, inclinação ou revestimento do telhado nem ponha em causa a estrutura resistente do edifício, nem a sua cêrcea;

h) (...);

i) (...);

j) (...);

k) As alterações de fachada no âmbito do Regime da Publicidade e Ocupação do Espaço Público previstas no diploma “Licenciamento Zero”;

l) Introdução de pequenos elementos nas fachadas, designadamente grelhas de ventilação ou elementos decorativos até 400 cm<sup>2</sup>;

m) Instalação de equipamentos e respetivas condutas ou chaminés de ventilação, exaustão, climatização, energias renováveis e outros similares, desde que colocados na cobertura e de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

n) Alteração dos revestimentos das coberturas em fibrocimento para painéis isotérmicos a imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho;

p) Vedação de parte ou totalidade de um terreno, com recurso a rede metálica e postes de madeira e com altura não superior a 2,00 m;

q) A demolição das edificações ou remoção das instalações referidas nas alíneas anteriores.”

#### “Artigo B-1/25.º-A - Coberturas inclinadas

1- Apenas são consideradas coberturas inclinadas aquelas que possuam inclinação não inferior a 15 %.

2- A inclinação das coberturas das edificações não poderá exceder 40 %.

3 - Nos Imóveis Classificados, Imóveis em Vias de Classificação, Outros Imóveis com Interesse e Imóveis de Valor Cultural, indicados no PDM, assim como nas respetivas zonas de proteção, apenas são permitidas coberturas inclinadas, revestidas a telha cerâmica de barro vermelho, tipo lusa (ou aba e canal), ou meia-cana (ou canal), sem prejuízo do exposto no n.º 5.

4 - Excetua-se a obrigatoriedade prevista na alínea anterior em caso de obras de conservação ou reconstrução e quando os materiais de revestimento originais sejam distintos dos indicados na alínea anterior, ou quando se tratar de uma ampliação de fachada em que se encontre anteriormente colocado outro tipo de telha, cuja extensão seja inferior à existente, devendo manter-se o mesmo material, sem prejuízo do exposto no n.º 5.

5 - Nos Conjuntos com Interesse, identificados no PDM, não abrangidos por plano de pormenor, as edificações deverão obedecer às seguintes condições:

a) Nas localidades de Montesinho e de Rio de Onor, as coberturas serão obrigatoriamente inclinadas, revestidas a lousa preta da região;

b) Nas localidades de Rebordainhos e Outeiro, as coberturas serão obrigatoriamente inclinadas, revestidas a telha cerâmica de barro vermelho, tipo lusa (ou aba e canal), ou meia-cana (ou canal).

6 - A colocação de chapas metálicas em coberturas inclinadas de edifícios dentro dos perímetros, e não abrangidos pelo n.º 3 do presente artigo, só é permitida quando a

imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho, com acabamento rugoso, e rematada no beirado com perfil de remate à mesma cor ou com caleira, ou com beirado rematado a telha;

7 - A colocação de chapas metálicas em coberturas inclinadas de edifícios fora dos perímetros urbanos só é permitida nas seguintes condições:

i) Quando se trate de edifícios destinados a habitação, garagens ou outros anexos associados ou complementares ao uso habitacional, a cobertura deve ser a imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho, com acabamento rugoso;

ii) Quando não se trate de edifícios destinados a habitação, garagens ou outros anexos associados ou complementares ao uso habitacional, a cobertura deve ser na cor vermelha, com acabamento rugoso.”

#### “Artigo B-1/34.º-A - Estimativa orçamental

1 - A estimativa orçamental de custo de obras de edificação sujeitas a controlo prévio não poderá ser inferior à estimativa de custo, obtida pelo somatório dos valores parcelares obtidos por aplicação à respetiva área de construção, pelo valor médio de construção por metro quadrado, fixado anualmente por portaria para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, corrigido pelos seguintes índices em função do uso:

- a) Habitação unifamiliar ou bifamiliar: 0,80;
- a) Habitação coletiva, comércio, serviços, restauração e empreendimentos turísticos: 0,7;
- c) Habitação social: 0,60;
- d) Indústria e armazenagem: 0,50;
- e) Sótãos não habitáveis, garagens, arrumos em cave e anexos: 0,4;
- f) Agricultura, pecuária e afins: 0,30;
- g) Varandas e escadas balançadas exteriores e terraços em cobertura: 0,30;
- h) Muros de suporte de terras: 0,12;
- i) Outros usos: índices devidamente fundamentados.

2 - A estimativa orçamental referente a obras de escavação e movimentação de terras para efeitos de cálculo do valor da caução deve ser elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ec = Vlb \times (C \times 0.02) \times SI$$

em que:

Ec ((euro)) = estimativa do custo das obras de escavação e movimentação de terras;

Vlb (m3) = volume da escavação em bancada;

C ((euro)) = valor médio de construção por metro quadrado, fixado anualmente por portaria para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

SI = factor a aplicar consoante a qualidade dos produtos a escavar:

Em rocha – 1;

Em terra – 0,45.

3 - A estimativa orçamental referente a obras de urbanização, considerando as infraestruturas constantes da alínea h) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é a decorrente do somatório dos valores obtidos por infraestrutura a executar, tendo como referência o orçamento da obra, baseado nas quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, a que são aplicados os preços unitários correntes na região, que podem ser eventualmente diferentes dos acima indicados, estando a mesma sujeita a reserva de aceitação e aprovação pelo órgão competente.

4 - A estimativa orçamental, havendo lugar à apresentação de aditamento ao projeto inicial que implique uma alteração da área de construção, deve ser apresentada em duplicado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estimativa, com a indicação dos valores totais finais;
- b) Estimativa, com os valores relativos à alteração.

5 - A estimativa orçamental, no caso de obras de legalização que impliquem a realização de obras, deve ser apresentada em duplicado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estimativa, com a indicação dos valores totais finais;

b) Estimativa, com os valores relativos às obras a executar.”

## “CAPÍTULO IX

### Propriedade horizontal e convenção de pisos

Artigo B-1/116.º

Instrução do pedido

1 - Para efeitos de constituição de propriedade horizontal de edifícios, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação completa do titular do alvará de licença ou autorização, com indicação do número e ano do respetivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respetiva localização do prédio (rua, número de polícia, freguesia);

b) Do requerimento deve constar igualmente a indicação do pedido em termos claros e precisos;

c) Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de frações autónomas, designadas pelas respetivas letras maiúsculas. Cada fração autónoma deve discriminar o piso, o destino da fração, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração (quando exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraços, se os houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fração relativamente ao valor total do prédio;

d) Descrição das zonas comuns a determinado grupo de frações e das zonas comuns relativamente a todas as frações e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam;

e) Peças desenhadas com a designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva e com a delimitação a cores de cada fração e das zonas comuns.

2 - Nos casos de vistoria ao local, na hipótese de não se encontrar no arquivo projeto aprovado do imóvel, as peças desenhadas devem ser instruídas com um corte que evidencie os pés direitos dos diferentes pisos.

3 - Todos os elementos instrutórios deverão ser apresentados em formato digital.

Artigo B-1/117.º

### Convenção de direito e esquerdo

Nos edifícios com mais de um piso, cada um deles com dois fogos ou frações, a designação de direito cabe ao fogo ou fração que se situe à direita do observador que entra no edifício e todos os que se encontrem na mesma prumada, tanto para cima como para baixo da cota do pavimento da entrada.

### Artigo B-1/118.º

#### Designação das frações

Se em cada piso existirem três ou mais frações ou fogos, os mesmos devem ser referenciados pelas letras do alfabeto, começando pela letra “A”, iniciando pelo lado esquerdo no sentido dos ponteiros do relógio, e do piso mais baixo para o piso mais alto.

### Artigo B-1/119.º

#### Designação dos pisos

Os pavimentos dos edifícios são designados de acordo com a seguinte regra:

a) Piso 0 - corresponde ao piso cujo pavimento está à cota da via pública de acesso ao edifício, com uma tolerância aproximadamente de 1 m para baixo ou para cima. Nos casos em que o mesmo edifício seja servido por arruamentos com níveis diferentes, assume a designação de Piso 0 aquele cuja cota se encontra mais próxima do passeio adjacente à fachada principal;

b) Pisos abaixo da cota de soleira - todos os pisos que se desenvolvam a níveis inferiores ao piso 0, designando-se cada um deles, respetivamente, por Piso -1, Piso -2, etc.;

c) Pisos acima da cota de soleira - todos os pisos que se desenvolvem a níveis superiores ao piso 0, designando-se cada um deles por Piso 1, Piso 2, etc.;

d) Sotão - qualquer piso resultante do aproveitamento do vão do telhado.”

### “Artigo D-2/67.º

#### Condições de instalação de painéis (*outdoors*)

A instalação de painéis (*outdoors*) deve respeitar as seguintes condições:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) É apenas permitida a instalação de painéis (*outdoors*) num espaço particular nos termos previstos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 4 do artigo D-2/3.º;

f) (anterior redação da alínea e)).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Não houve pedidos de esclarecimento.**

**Fizeram intervenção** os membros Dinis Costa (PS) e José Castro (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

Após a discussão e aprovação do Ponto 4.3.9, quando eram 13 horas, o Sr. **Presidente da Assembleia propôs ao Plenário a continuação dos trabalhos, que aceitou, para que a agenda pudesse terminar durante o período da manhã.**

**PONTO 4.3.10 – Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana - Centro Tradicional de Bragança.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

## **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CENTRO TRADICIONAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de setembro de 2014, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Tradicional de Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 11928/2014, na 2.ª Série do *Diário da República*, de 24 de outubro de 2014, e do Aviso (extrato) n.º 7115/2018, na 2.ª Série do *Diário da República*, de 25 de maio de 2018;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana da zona do Centro Tradicional de Bragança caducou, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentada e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

Propõe-se a aceitação da Câmara Municipal da proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

## **II – Anexo**

Planta – Definição da Área de Reabilitação Urbana (ARU)”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro José Castro (CDU).

**PONTO 4.3.11 – Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias - (Carragosa, Outeiro, Quintela de Lampaças, UF de Sé, Santa Maria e Meixedo, e Rebordãos).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros, enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Carragosa** (NIPC 507 159 772) para pavimentação da Rua da Igreja, Rua do Caborço e Rua da Malhada, em Soutelo, no montante de 18.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1268/2021);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507 209 788) para obras de pavimentação na Rua Armando Madureira, em Outeiro, no montante de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1269/2021);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças** (NIPC 507 191 110) para construção de um muro para alargamento da Rua Dr. Francisco Cavaleiro de Ferreira, em Bragada, no montante de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1270/2021);

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo** (NIPC 510 840 019) para participação das despesas da obra “Viadutos, arruamentos e obras complementares – Pavimentação de via e passeios na Rua da Nogueira”, no montante de 14.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1271/2021);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) para a primeira fase das obras de pavimentação da Rua do Fontelo e Rua da Azénia, na aldeia de Rebordãos, do Largo do Cemitério e Largo do Jogo dos Paus, na aldeia da Sarzeda, no montante de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1272/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – “Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 18.05.2021, com um saldo disponível para cabimento de 216.745,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.950.508,23 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

**Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:**

“O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação”, é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

“3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas participações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a

deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade.”

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorreremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de

outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

A Vereação do Partido Socialista continua a aguardar pela posição que a Inspeção-Geral de Finanças tem sobre esta matéria.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.”.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU e do PS, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro José Castro (CDU).

#### **PONTO 4.3.12 - Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana – 2021 (2.ª Fase).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA – 2021 (2.ª Fase)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Considerando que,

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM-TTM (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no Plano Estratégico da ZASNET (2013) que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No Concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados

níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Mais recentemente, a Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2020 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, estabelece as prioridades do município em matéria de acesso à habitação condigna, constituindo-se como um documento estratégico municipal em matéria de habitação, cumprindo o requisito legal constante no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho. Este documento identifica e apresenta um conjunto coerente de soluções habitacionais no contexto das necessidades mais urgentes do concelho.

No entanto, persistem situações de exceção e de evidente emergência social que devem ser atendidas de forma célere e de acordo com os princípios que presidiram à atribuição dos apoios a melhorias habitacionais nos últimos anos.

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em dois casos priorizados (agregados com doenças crónicas, idosos com baixas pensões, desempregados de longa duração e pessoas em situação de graves condições habitacionais), constantes do quadro em anexo.

O n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do Concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 18.000,00 € para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Valor do Apoio</b>	<b>N.º</b>	<b>Classificação Orçamental</b>
---------------------------	-----------------------	------------	---------------------------------

		de Cabimento	
Junta de Freguesia de Gimonde	9.000,00 €	1452/2021	PAM N.º 14/2018
Junta de Freguesia de Rebordãos	9.000,00 €		0501/08050102 – Transferências de Capital – Freguesias
<b>Total de apoios</b>	<b>18.000,00 €</b>		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 10.111.700,37 €.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” - a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

#### **Questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício**

A Sra. Vereadora perguntou ao Sr. Presidente qual seria o número de famílias/pessoas abrangidas pelo apoio à melhoria de habitação própria permanente.

#### **Resposta do Sr. Presidente à questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício**

O Sr. Presidente respondeu, após confirmação pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva, que são abrangidas duas famílias, num total de 8 pessoas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.13 – Pessoal Auxiliar para as Atividades de Animação e de Apoio à Família e Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2021/2022” – Juntas de Freguesia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2021/2022 – JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/Dia/Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	9,00€	180	3.240,00€
Jl de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3			9.720,00€
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2			3.240,00€
Jl - Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3			9.720,00€
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Failde	1	2			3.240,00€
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	1	2			3.240,00€
Jl - Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3			4.860,00€
Jl Gimonde	Refeição e Prolongamento		Freguesia de Gimonde	1			3
<b>Total</b>							<b>42.120,00€</b>

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 14.040,00 €, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2022 serão transferidas duas tranches de 14.040,00 € cada, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, no valor total de 28.080,00 €, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2021	2022	N.º DA PROPOSTA DE CABIMENTO
Freguesia de Santa Comba de Rossas	4.320,00€	8.640,00€	1454/2021
Freguesia de Rebordãos	4.320,00€	8.640,00€	
União das Freguesias de Parada e Failde	1.080,00€	2.160,00€	
União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e	2.700,00€	5.400,00€	

Paradinha Nova			
Freguesia de Gimonde	1.620,00€	3.240,00€	
<b>TOTAL</b>	<b>14.040,00€</b>	<b>28.080,00€</b>	

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 10.111.560,48 €.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de fevereiro de 2021.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.14 – Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana**

**(Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECOLHA INDIFERENCIADA, RECOLHA SELETIVA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA NOS MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA TRANSMONTANA (MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA, MIRANDA DO DOURO, VIMIOSO E VINHAIS) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**

O Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a proposta emanada da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., com o seguinte teor:

**«I. Exposição e Motivos - Dos Factos**

1. *Vão decorridos cerca de 19 anos desde a data de contratação dos serviços de gestão dos serviços de recolha de resíduos urbanos nos municípios integrantes da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Trasmontano, associação que integra os municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais - mais recentemente incluindo ainda o município de Mogadouro que não foi, nem será, parte contratante na prestação de serviços.*

2. *A partir desta premissa, constitui objeto da presente informação/proposta a análise da necessidade de dar outro fôlego a prestação destes serviços que abrangem:*

- a) *Remoção de RSU;*
- b) *Fornecimento e manutenção de contentores;*
- c) *Manutenção de contentores;*
- d) *Lavagem e desinfeção de contentores;*
- e) *Transporte a aterro de RSU;*
- f) *Gestão de ecopontos e ecocentros;*
- g) *Limpeza urbana, atendendo aos itens:*
  - i. *Limpeza manual, inclui a recolha de papeleiras;*
  - ii. *Limpeza mecânica;*
  - iii. *Lavagem de arruamentos;*
  - iv. *Corte de vegetação;*
  - v. *Monda química;*
  - vi. *Desinfeção de papeleiras;*
  - vii. *Desinfeção e desobstrução de sumidouros.*

3. *Estes serviços encontram-se a ser prestados pela empresa Ferrovia Services, S.A., ao abrigo de contrato com a duração de 20 anos e termo em 2021, documento onde se encontram reguladas as relações entre as partes contraentes.*

4. *Neste contexto, embora, quer do procedimento que lhe deu origem, quer da formalização materializada nas suas cláusulas, se encontre prevista a possibilidade de prorrogação, parece aconselhável nova contratação a resultar de um procedimento por concurso público que permita o recurso à concorrência com ganhos de eficácia, eficiência e a utilização das mais recentes tecnologias.*

5. *Por conseguinte, é crucial para esta empresa intermunicipal continuar a ter como objetivo principal o desenvolvimento das suas atribuições, dentro das suas diversas competências e no cumprimento estrito das normas e princípios que norteiam a sua atividade.*

6. Com esta aspiração têm-se desenvolvido procedimentos nos domínios da ação indireta desta empresa intermunicipal, particularmente na área da recolha dos resíduos, como competências estatutárias que lhe estão cometidas.

7. Após o levantamento junto de cada um dos serviços municipais das necessidades sentidas e dos objetivos a assegurar, a esta direção geral afigura-se ter chegado a hora de equacionar idênticas formas de atuação, com a aspiração de desenvolver ações e procedimentos no sentido das necessidades sentidas serem submetidas à concorrência.

8. Aqui chegados, não se poderá negar que o prosseguimento das atribuições por parte desta empresa intermunicipal exigiu um elevado esforço, para além de um know-how técnico e organizativo relevante, tendo sempre em vista a obtenção de ganhos de economia, eficiência e eficácia na gestão das respetivas responsabilidades normais e contingenciais.

9. Ora, esta intervenção, que não pode separar-se das regras e princípios de boa gestão, revela-se essencial para assegurar a defesa dos interesses dos municípios que integram a Resíduos do Nordeste, de modo a salvaguardar a prossecução dos princípios da boa gestão, no âmbito da execução das regras contratuais assumidas.

10. Tratando-se de contratos de natureza muito específica, torna-se absolutamente necessária a contratação de meios que permitam a melhor execução dos serviços reconhecidos como imprescindíveis, assim como o reconhecimento e implementação de boas práticas de gestão a desenvolver ou implementar por parte da Resíduos do Nordeste.

11. Neste contexto, em matéria de gestão, afigura-se de imperiosa necessidade a contratação de entidade que apresente proposta de reconhecida valência técnica dentro das possibilidades financeiras asseguradas para a prestação de serviços nas áreas acima descritas, justificação aliada à incerteza de potenciais perdas associadas a uma gestão direta.

12. Da análise preliminar efetuada às questões contratuais preconizadas e ao tempo que dista da contratação deste tipo de serviços, afigura-se determinante a abertura à concorrência da contratação de tais serviços através do desenvolvimento de concurso público de natureza internacional.

13. Por conseguinte, cabe à Resíduos do Nordeste a gestão e o acompanhamento direto dos procedimentos e as responsabilidades que resultam do seu objeto social, mas aos seus associados a competência de autorização dos procedimentos de concurso público na esteira de salvaguarda do interesse público envolvido, razão pela qual foi assegurada uma avaliação de custo/benefício de modo a permitir a apreciação destes objetivos.

14. Face à crescente complexidade dos problemas enfrentados pelos segmentos deste tipo de atividades, procedeu-se ao reequacionamento da gestão, de modo a determinar a garantia da sustentabilidade económico-financeira, infraestrutural e operacional desta valência, com o propósito de seguimento dentro do mesmo espírito gestor.

15. Neste contexto, manifestou-se aconselhável apreciar as opções ao dispor da Resíduos do Nordeste, o que passou pela contemplação da opção pelo sistema de contrato através de concurso público, aberto à concorrência.

16. Refira-se, ainda, que é tido em conta que os serviços de recolha não podem ser interrompidos, devendo ser assegurada a continuidade do serviço em condições técnicas adequadas.

17. Na sequência do exposto, foi entendimento submeter à aprovação do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste a presente proposta no sentido de ser deliberada a opção de contratação de serviços, por um período de 10 (dez) anos, segundo o entendimento de que é o período que melhor satisfaz os interesses dos municípios, numa perspetiva de melhor economia a médio prazo, modalidade que vai garantir o seu desenvolvimento com entidades privadas que trazem novas iniciativas, novas tecnologias e novas formas de corresponder ao interesse público que lhe está subjacente.

## **II. Exposição e Motivos - Do Direito**

18. Na perspetiva da análise factual supra desenvolvida, interessará o cumprimento dos preceitos legais que a lei impõe sobre esta matéria.

19. Desta feita, procedeu-se à elaboração de estudo independente sobre a avaliação custo/benefício elaborado tendo em vista os comandos contidos no disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP, documento na qual a decisão de contratar deve ser sustentada.

20. De acordo com os limites ao valor do contrato previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e considerando que excede o montante de € 214.000,00, de acordo com Regulamento Delegado UE 2019/1828, de 30.10.2019, o procedimento de contratação pública, por concurso público, obriga à publicidade internacional, a assegurar através de Anúncio a publicar nos termos do previsto no artigo 131.º do CCP.

21. Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incidíveis, bem como porque, por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Resíduos do Nordeste.

22. Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi determinado em função de valores obtidos em anteriores procedimentos conduzidos por esta entidade (nomeadamente no contrato celebrado e em vigor com a empresa Ferrovia Serviços, S.A.), bem como de contactos informais com outras entidades que atuam na mesma área de atividade e da consulta à plataforma eletrónica BASE GOV, encontrando também apoio no já referido estudo de avaliação custo/benefício elaborada de acordo com o disposto n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

23. Atendendo à experiência da Resíduos do Nordeste em anteriores procedimentos semelhantes e à necessidade de se fixar um valor mínimo abaixo do qual a proposta deverá ser considerada não séria e potencialmente lesiva do interesse público, é fixado que, quando o preço contratual for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes, o preço total resultante de uma proposta deverá ser considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.

24. Interessará ainda o cumprimento do procedimento autorizativo competente para o lançamento do procedimento e autorização da despesa através dos órgãos competentes, a começar pela Resíduos do Nordeste, bem como dos municípios aos quais será prestado o serviço.

### **III – Da Proposta em Sentido Estrito**

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, é submetido à presente reunião da Câmara Municipal proposta de decisão de contratar, com encargos plurianuais, a fim de que seja autorizada a contratação e respetiva despesa, associada à

necessidade da aquisição de serviços nos termos anteriormente propostos, seguindo-se por esta empresa intermunicipal toda a tramitação processual, em cumprimento dos termos estatutários, propondo-se deliberação sobre os seguintes pontos:

**A.** *Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)”, pelo preço base de 24.000.000,00 € (vinte e quatro milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes.*

**B.** *Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício que igualmente se anexa;*

**C.** *Indicar os seguintes membros efetivos do júri do procedimento:*

- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que presidirá;

- Hélder Manuel Alves Correia, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º vogal que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Vogal.

E os seguintes membros suplentes:

- Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º Suplente;

- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Suplente.

*Competirá ao júri, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo, ainda, expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes.*

*O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo XIII ao CCP.*

*O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.*

**D.** *Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, Ana Cláudia Ribeiro Afonso;*

**E.** *Indicar, desde já, como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação.*

Mais foi informado que:

*Quanto à despesa, há disponibilidade financeira, encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..*

*A presente aquisição de serviços tem o devido enquadramento orçamental na rubrica de subcontratos, encontrando-se prevista para inserção nos planos plurianuais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..*

*Dado tratar-se de matéria da competência dos órgãos executivos e deliberativos municipais, na medida em que se trata da realização de despesa com a aquisição de bens e serviços com carácter plurianual e merecendo a concordância do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, a presente proposta, acompanhada dos respetivos documentos anexos, deverá ser submetida a reunião de Câmara de cada um dos municípios envolvidos, seguida de submissão à Assembleia Municipal respetiva, para deliberação e escolha do procedimento e abertura de concurso público com publicação internacional, em observância do disposto nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumprindo-se ainda os demais formalismos legais em sede de realização da despesa.*

#### **IV - Anexos**

Constituem anexos do Processo os documentos a seguir elencados:

- Estudo de Avaliação Custo Benefício;
- Anúncio;

- Programa de Procedimento;
- Caderno de Encargos.”

### **Proposta para deliberação dos Órgãos Municipais:**

Nos termos do disposto nas alíneas *dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º* da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea *b) do n.º 1 do artigo 18.º* do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), propõe-se para deliberação:

**A.** Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)”, pelo preço base de 24.000.000,00 € (vinte e quatro milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício (documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores):

**B.** Aprovar a constituição do júri do procedimento:

- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que presidirá;

- Hélder Manuel Alves Correia, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º vogal, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Vogal;

E os seguintes membros suplentes:

- Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º Suplente;

- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Suplente.

Competirá ao júri nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo, ainda, expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes.

O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo XIII ao CCP.

O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.

**C.** Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, Ana Cláudia Ribeiro Afonso;

**D.** Indicar, desde já, como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação.

**E.** Mais se propõe que a aprovação fique condicionada à celebração, no corrente ano, de um contrato de Gestão Delegada com a empresa *Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.* que regule, além do mais, as necessidades e critérios de financiamento da empresa, nomeadamente pelo Município de Bragança no respeito do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, ambos na redação atual.

**F.** Submeter a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal, em observância do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).»

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da informação.

**No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente, entrou na reunião, continuando a dirigir os trabalhos.”**

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos:**

- Modelo de anúncio do concurso público;
- Estudo de avaliação custo/benefício;
- Concurso público internacional n.º 2/2020 - Caderno de Encargos;
- Concurso público internacional n.º 2/2020 – Programa do Procedimento.”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, nove abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro José Castro (CDU).

### **PONTO 4.4 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:**

#### **Ponto 4.4.1 – Entidades participadas pelo Município – Relatórios e Contas do exercício de 2020.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

## **“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## **“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2020 das seguintes entidades participadas:

- Águas do Norte, S.A.;
- Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM);
- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..

Os documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, deliberou, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

- a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexos

Relatórios das 7 entidades referidas na certidão”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à certidão.

**Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.2 – Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança – Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2020.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

### “I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2020**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 2.º semestre do ano de 2020, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o mencionado documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2020.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2020.”

**Tomado conhecimento.**

### **Ponto 4.4.3 – Isenção do Pagamento da Taxa de Utilização de Instalações Desportivas.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Considerando a organização e planificação no âmbito da retoma das atividades desportivas e de acordo com a reunião ocorrida a 7 de maio na Sala de Formação do Município, com o objetivo de analisar a distribuição das instalações desportivas (Pavilhões e Campos), vimos, assim, apresentar a atribuição definida de tempos de utilização no Pavilhão da Bancada e no Campo do CEE aos clubes e associações do concelho.

Programação semanal de horas:

Pavilhão da Bancada:

Clube/Grupo	Dias da semana	Hora/ Período
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	Quartas-feiras	19h00 às 20h00
	Sextas-feiras	19h00 às 20h00
Clube Académico de Bragança	Segundas-feiras	18h00 às 19h00 20h00 às 21h30
	Terças-feiras	18h00 às 20h00
	Quartas-feiras	17h00 às 19h00 20h00 às 21h30
	Quintas-feiras	18h00 às 19h00
	Sextas-feiras	16h00 às 17h00 18h00 às 19h00
Ginásio Clube de Bragança	Sextas-feiras	20h00 às 21h00

Entidade	Valor hora	N.º horas	Semanas	Total
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	15,57€	2	12	373,68 €
Clube Académico de Bragança	15,57€	11	12	2 055,24 €
Ginásio Clube de Bragança	15,57€	1	12	186,84 €
<b>Total</b>				<b>2 615,76 €</b>

Campo do CEE:

Clube/Grupo	Dias da semana	Hora/ Período
Futebol Clube da Mãe D'Água	Segundas-feiras	17h00 às 19h30

		21h00 às 22h30
	Quintas-feiras	17h00 às 18h00 19h00 às 22h30
	Sábado	09h00 às 12h00 15h00 às 18h00
Grupo Desportivo de Bragança	Terças-feiras	18h00 às 22h30
	Quartas-feiras	18h00 às 21h30
	Sextas-feiras	17h30 às 22h00
Associação Desportiva de Paredes	Segundas-feiras	19h30 às 21h00
	Quintas-feiras	18h00 às 19h00
Veteranos Associação dos Amigos do Campo Redondo	Quartas-feiras	21h30 às 22h30

Entidade	Valor hora	N.º horas	Semanas	Total
Associação dos Amigos do Campo Redondo (Veteranos)	10,71 €	1	12	128,52 €
Futebol Clube da Mãe D'Água	8,03 €	15,5	12	1 493,58 €
Associação Desportiva de Paredes	8,03 €	2,5	12	240,90 €
Grupo Desportivo de Bragança	8,03 €	12	12	1 156,32 €
<b>Total</b>				<b>3 019,32 €</b>

Uma vez que a pandemia suspendeu a prática de atividade física e desportiva de formação, face as normas impostas pelo Governo e DGS, durante um ano e considerando que é um dever cívico e social sensibilizar os clubes e associações para a retoma das mesmas, propomos que se aplique a isenção das taxas de ocupação das instalações desportivas a partir do dia 10 de maio a 31 de julho de 2021 aos clubes supracitados, enquadrada pelo previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Clubes a usufruir dos equipamentos:

1. Clube Académico de Bragança – 11 horas/semana;
2. Ginásio Clube de Bragança – 1 hora/semana;
3. Associação de Escolinhas de Futsal AR – 2 horas/semana;
4. Grupo Desportivo de Bragança – 12 horas/semana;

5. Futebol Clube da Mãe D`Água – 15,5 horas/semana;
  6. Associação Desportiva de Paredes – 2,5 horas/semana;
  7. Associação dos Amigos do Campo Redondo (Veteranos) – 1 hora/semana;
- Total no Pavilhão da Bancada – 14 horas/semana;
- Total no Campo do CEE – 31 horas/semana.

Em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 150.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2021.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2021, propõe-se a atribuição da isenção do pagamento da taxa de utilização no valor total de 5.635,08 €, assim distribuído:

Pavilhão da Bancada: conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, “clubes e associações culturais e recreativas e outros...”, ambos do artigo 10.º do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 2.615,76 € (15,57 € x 12 semanas x 14 horas = 2.615,76 €);

Campo do CEE: conforme o previsto nas subalíneas i) das alíneas a) dos n.ºs 1 e 2, “escalões etários de formação...”, no valor de 2.890,80 € (8,03 € x 30h semanais x 12 semanas = 2.890,80€) e subalíneas ii) das alíneas a) dos n.ºs 1 e 2, “Outros Escalões Etários (Séniore e Veteranos)”, todos do artigo 11.º do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 128,52 € (10,71 x 1h semanal x 12 semanas = 128,52 €).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Listagem”

### **Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.4 - Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme N.º 2, Artigo 16.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020 (Reuniões de Câmara de 10 e 24 de maio e 14 de junho, de 2021).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de maio de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra

uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Certifica, ainda, que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2021 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

**II – Anexo**

Listagem”

**Tomado conhecimento.**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

## **1 – Mesa:**

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

## **2 - DEPUTADOS**

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

António Manuel Afonso Pires \*

Alcino António Pilão \*

Vasco Augusto Pilão Cadavez \*

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima \*

Orlando Augusto Matos Pontes \*

Carlos Manuel Caetano Monteiro \*

Maria Aurora Correia \*

#### **BLOCO DE ESQUERDA**

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)**

José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro

#### **INDEPENDENTE**

António Cândido Anes

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS**

**Alfaião** – António Manuel Teixeira Baptista (PSD)

**UF – Aveleda e Rio de Onor** – Mário Francisco Gomes (PSD)

**Babe** – Alberto Manuel de Sousa Pais (PSD)

**Baçal** – Luís Filipe Pires de Carvalho (PSD)

**Carragosa** – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

**UF-Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves (PSD)

**Castro de Avelãs** – João António da Silva Rodrigues (PSD)

**Coelhoso** – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

**Donai** – Manuel José Mesquita Rodrigues (PSD)

**Espinhosela** – Octávio Manuel Alves Reis (PSD)

**Gimonde** – António Manuel Choupina Assares (PSD)

**Gostei** – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PSD)

**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldês dos Santos (PS)

**UF- Izedal, Calvelhe e Paradinha Nova** – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

**Macedo de Mato** – Manuel Augusto Crisóstomo (PSD)

**Mós** – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PSD)

**Outeiro** – César Augusto Garrido (PSD)

**UF- Parada e Failde** – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PSD)

**Pinela** – Alex Olivier Alves Rodrigues (PSD)

**Quintanilha** – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PS)

**Rabal** – Jaime Rodrigues Loureiro (PSD)

**UF- Rebordainhos e Pombares** – Albino Alves Rodrigo (PSD)

**Rebordãos** – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PSD)

**UF- Rio Frio e Milhão** – Adriano Augusto Ferreira (PSD)

**Salsas** – Pedro Miguel Ramos Zoio (PSD)

**Samil** – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

**Santa Comba de Rossas** – Luís Filipe Verdelho Paula (PSD)

**UF – São Julião de Palácios e Deilão** – Altino Francisco Pereira Pires (PSD)

**São Pedro de Sarracenos** – Humberto José dos Santos (PSD)

**UF- Sé, Santa Maria e Meixedo** – Telmo Ramiro Prada Afonso (PSD)

**Sendas** – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

**Serapicos** – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

**Sortes** – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

**Zoio** – Hélder Jorge dos Santos (PSD)

## 7II - FALTAS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Manuel Fernando Afonso Gonçalves – Justificada

### CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

**França** – Carlos Manuel Afonso da Silva (PSD)

**Gondesende** – Augusto David Afonso Pires (PSD)

**Nogueira** – António Augusto de Vila Araújo (PSD)

**Parâmio** – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

(\*) – Membro suplente

(\*\*) – Substituto Legal

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às treze horas e vinte e oito minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 7 de julho de 2021.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

**NOTA:**

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.